



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

ANEXO III – FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO Nome(s) (indicar o responsável pela licitação e o Diretor Administrativo do órgão): LUCIANA MUNIZ CAON E-mail(s): luciana-caon @pc.rs.gov.br Telefone(s) para contato: 51 3288-2223
--

RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos): Nome: João Manoel Nunes Coelho E-mail: joao-coelho@pc.rs.gov.br Telefone para contato: (51) 98429-1968
--

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO? () Sim / (X) Não Caso afirmativo, responder os itens abaixo: Vencimento do contrato: É emergencial? () Sim / () Não Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):
--

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Polícia Civil.
CGDL 1.1	Aquisição de 30 (trinta) Baterias para Rádio marca Motorola, modelo DGP6150, referência PMNN4066. CÓDIGO CGE: 0420.0660.010021 Especificações técnicas: BATERIA RECARREGÁVEL - CAPACIDADE: 1800 MAH; VOLTAGEM: 7.4 V; REFERÊNCIA: PMNN4066; GARANTIA: 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: BATERIA PARA RÁDIO MOTOROLA, MODELO DGP6150, PMNN4066, RECARREGÁVEL DE IONS DE LÍTIO DE ALTA CAPACIDADE DE 1800 MAH. Fundamentação: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.
CGDL 2.1	compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: xx/xx/2026 Horário: xx:00
CGDL 4.1.1	[Caso necessário, informar em cada uma das alternativas o lote a que se aplica]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

	<u>() Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>(x) Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>() Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</u> <u>() Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Termo de Dispensa.</u>
CGDL 4.1.3	Será permitida participação de Consórcio: I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados. d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto, até a sua conclusão; c) os previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
CGDL 4.1.4	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

	a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias. <i>(mediante justificativa fundamentada, dadas as condições de fornecimento do bem, este prazo pode ser alterado)</i>
CGL 7.12	7.12.1. Não será permitida a subcontratação.
CGL 7.13	7.13.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGDL 10.5.1	Decremento mínimo: 0,01
CGDL 12.6.1	Não aplicável
CGDL 12.9	Não aplicável
CGDL 13.5	Além dos documentos obrigatórios previstos na CGL 13.3 e CGL 13.4 e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos: 13.5.1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica: 13.5.1.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 13.5.1.2. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. 13.5.2. São exigidos Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023, a saber: 13.5.2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta; 13.5.2.1.1. em se tratando de sociedade simples e pessoa física, deverá ser apresentada a certidão negativa de insolvência civil. 13.5.2.2. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social: 13.5.2.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um); 13.5.2.2.1.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 13.5.2.2.1. apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será exigido, em relação ao valor da proposta final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

	do licitante, patrimônio líquido mínimo de XXXX% (percentual por extenso) do valor da proposta final do licitante. 13.5.2.3. os documentos do item 13.5.2.2. poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br. 13.6.1.4. O licitante enquadrado como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte estará dispensado da apresentação dos documentos a que se referem os itens 13.5.2.2. e 13.5.2.3., na forma do art. 3º da Lei nº 13.706/2011, se o prazo de entrega estipulado no Termo de Referência for de até 30 (trinta) dias. 13.5.3. Outros Documentos Complementares de Habilitação: Fornecedor vencedor apresentar CATALOGO do item com imagens.
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. Em não havendo o contrato, o mesmo será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei.
CGDL 16.4	Para aquisição de bens/materiais: O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no ANEXO IV – Termo de Referência. O prazo para entrega é de 20 dias , a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
CGDL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGDL 19.1	Inserir Fonte de Recursos Orçamentários. Quando se tratar de recursos federais, conforme o caso, deverão ser atendidas as normas pertinentes à União. Unidade Orçamentária: 1260 Atividade/Projeto: 6029 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.30 Recurso: 8013/171
CGDL 20.1	Não aplicável
CGDL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGDL 22.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).